



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 639/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
639	Contratação de Serviço	1	26/08/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		843/2022	
Local				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAÚDE			1 Dias	

Descrição:

Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Justificativa:

Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primária em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros.

Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença.

Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda.

Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado setor financeiro para que seja consultado orçamento previsto e suficiente para tal contratação.

Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020567	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MESES	12,00	1.766,66	21.199,92
	para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, MARLENE DA COSTA QUEIROZ.				
				TOTAL	21.199,92
				TOTAL GERAL	21.199,92

CURRICULUM VITAE**Marlene da Costa Queiroz**

Data de Nascimento: 30/08/1974

Nacionalidade brasileira, Estado Civil solteira, Idade 47 anos

Endereço :Rua Duque de Caxias, nº 80, bairro 7 de setembro

Município Santo Antonio do Sudoeste/PR

Telefone 46- 999862543, E-mail marlenecostaqueiroz@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Ensino Médio
- Técnico em Enfermagem

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término
Hospital Novo Senhora de	01/08/17	14/08/17
Repêto Socorro/UBS em		
Loges-se	23/01/2015	07/06/2015
Hospital de Cambuí	08/08/11	30/11/11
Clínica Care Anjos Clome	10/09/12	26/07/15

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Santo Antonio do Sudoeste-PR em 24 de agosto de 2022.



Marlene da Costa Queiroz

CPF 019.047.039-92

RG 5.154.740

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2021.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 04/2021, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste--PR, em 24 de agosto de 2022.



MARLENE DA COSTA QUEIROZ

CPF 019.047.039-92

RG 5.154.740

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	MARLENE DA COSTA QUEIROZ
CPF/MF:	019.047.039-92
Endereço:	Rua: Duque de Caxias Número: 80 Bairro: 7 DE SETEMBRO CEP: 85.710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
E-mail:	marlenecostaqueiroz@gmail.com
Telefone:	46-999862543
Número PIS/PASEP:	128.04968.85-7
Número Inscrição do Conselho de Classe:	COREN SC- 492.971

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2021.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	PROFISSIONAL ODONTÓLOGO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 4.690,33	
2	PROFISSIONAL ENFERMEIRO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min.	R\$ 3.533,33	
3	PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min.	R\$ 1.766,66	X
4	PROFISSIONAL FARMACÊUTICO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 3.824,59	
5	PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL sendo 10 horas semanais. Os horários de atendimento serão organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.503,33	
6	PROFISSIONAL AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 1.286,75	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e da classificação de acordo com o edital.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

MARLENE DA COSTA QUEIROZ
 CPF 019.047.039-92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLENE DA COSTA QUEIROZ
CPF: 019.047.039-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:02 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **9D1E.5D8C.1913.71B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027621974-22

Certidão fornecida para o CPF/MF: **019.047.039-92**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Agosto de 2022

NEGATIVA N°: 3459/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5C54XJ4UR2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: MARLENE DA COSTA QUEIROZ

CONTROLE

CPF

5889162

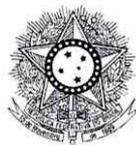
019.047.039-92

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 80 - 7 DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Isabela Mariana Balestrin
Dir. Departamento Tributação
Responsavel
Mat. 3379

Emitido por: ISABELA MARIANA BALESTRIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE DA COSTA QUEIROZ

CPF: 019.047.039-92

Certidão nº: 27575058/2022

Expedição: 24/08/2022, às 10:28:02

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE DA COSTA QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **019.047.039-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 25/08/2022
 Comissão de Licitações

PROIBIDO PLASTIFICAR

2242841563

SANTA CATARINA

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Maria Pereira
 Diretora Estadual de Tributos
 18671765908
 SCL153331984

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

ASSINATURA DO PORTADOR
Dr. Luis da C. G.

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2242841563

Nº REGISTRO: 04918221250
 VÁLIDEZ: 27/05/2026
 F. HABILITAÇÃO: 08/04/2010

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

FLAÇÃO: OLIVERINDO PATRÍCIO DE QUEIROZ
 GECI DA COSTA QUEIROZ

CPF: 019.047.039-92
 DATA NASCIMENTO: 30/08/1974

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 5154740 SC SSP

NOME: MARLENE DA COSTA QUEIROZ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TÉCNICO **uni** *vest*

COLÉGIO TÉCNICO UNIVEST
Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino
CNPJ: 04 608 241 / 0001 - 79
Av. Marechal Floriano, 947 - Centro - Lages - SC

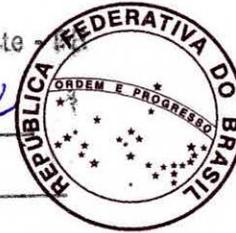
DIPLOMA

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Confere com o original

25/08/2022

Ep

Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O COLÉGIO TÉCNICO UNIVEST CONFERE A " MARLENE DA COSTA QUEIROZ "

NATURAL DE Santo Antonio do Sudoeste, UF PR, DE NACIONALIDADE brasileira

NASCIDO(A) EM 30 DE agosto DE 1974, RG 5.154.740-6, POR HAVER CONCLUÍDO EM 10 DE dezembro DE 2008

O TÍTULO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM AUTORIZADO PELO PARECER Nº 126/2006 E DECRETO Nº 4.416

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.904 DE 14/06/2006

LAGES, SC 09 DE março DE 2009.

Eva Marlene Alves Thives
Secretária

Titular do Diploma

Soraya Lemos Erpen Broering
Diretora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-SC 492.971

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
MARLENE DA COSTA QUEIROZ

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1974



Marlene da Costa Queiroz
PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO
29/06/2011

FILIAÇÃO
OLMERINDO PATRÍCIO DE QUEIROZ
GECI DA COSTA QUEIROZ

CPF
018.047.039-92



Marlene da Costa Queiroz
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2402110629008860003661

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FORTALEÇA LEGAL CONFORME A LEI Nº 9.905 DE 12.03.73 E LEI Nº 206 DE 07/05/75

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

25 / 08 / 2022

[Signature]
Comissão de Licitações

**SOCIEDADE
LAGEANA DE
EDUCAÇÃO**



Nos termos do artigo 37 e 38 da lei Nº de 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Parecer nº 392/99 do Conselho Estadual de Educação, e do Decreto nº 905 de 17 de março de 2000 do Governo do Estado Santa Catarina, reconhecido pelo Parecer nº 381 de 19/12/2000, Resolução 092/2000 - CEE e Reconhecido pelo Decreto nº 2.095, de 20/02/2001 do Governador de Santa Catarina.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NOME DO ALUNO			Nº DE IDENTIDADE
Certificamos que MARLENE DA COSTA QUEIROZ			5.154.470-6
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	MUNICÍPIO	UF
30/8/1974	Brasileira	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
OLMERINDO PATRICIO DE QUEIROZ		GECI DA COSTA QUEIROZ	
Concluiu em <u>2003/2</u> o Ensino Médio no Centro de Educação de Jovens e Adultos mantido pela Sociedade Lageana de Educação - SLE conforme Histórico.			
DISCIPLINAS	MENÇÃO	ESTABELECIMENTO	UF
Artes	8,3	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Biologia	8,3	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Filosofia	8,7	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Física	8,5	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Geografia	8,9	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
História	9,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Inglês	8,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Língua Portuguesa e Literatura	8,3	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Matemática	8,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Organização do Trabalho	8,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Química	8,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Sociologia	8,7	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Registro n 3.817 , Livro 08			
OBS.:		Dispensado da prática da Educação Física, conforme Lei Nº 7.692 de 20/12/88 Art. 1º alínea "a"	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2022

Comissão de Licitações

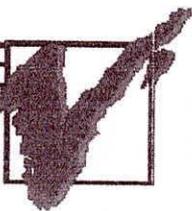
LAGES(SC), 27 de fevereiro de 2009

Soraya Lemos Erpen Broering

MARLENE DA COSTA QUEIROZ

Eva Marlene Alves Thives
Secretária

**SOCIEDADE
LAGEANA DE
EDUCAÇÃO**



Nos termos do artigo 37 e 38 da lei N° de 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Parecer n° 392/99 do Conselho Estadual de Educação, e do Decreto n° 905 de 17 de março de 2000 do Governo do Estado Santa Catarina, reconhecido pelo Parecer n° 381 de 19/12/2000, Resolução 092/2000 - CEE e Reconhecido pelo Decreto n° 2.095, de 20/02/2001 do Governador de Santa Catarina.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

NOME DO ALUNO		Nº DE IDENTIDADE	
Certificamos que MARLENE DA COSTA QUEIROZ		5.154.470-6	
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	MUNICÍPIO	UF
30/8/1974	Brasileira	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
OLMERINDO PATRICIO DE QUEIROZ		GECI DA COSTA QUEIROZ	
Concluiu em <u>2003/1</u> o Ensino Fundamental no Centro de Educação de Jovens e Adultos mantido pela Sociedade Lageana de Educação - SLE conforme Histórico.			

DISCIPLINAS	MENÇÃO	ESTABELECIMENTO	UF
Artes	10,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Ciências	8,7	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Geografia	10,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
História	10,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Inglês	8,2	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Língua Portuguesa	8,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Matemática	8,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC
Técnicas de Estudo	8,0	CEJA - Sociedade Lageana de Educação - SLE - Lage	SC

Registro n **1.168** , Livro **03**.

OBS.:

Dispensado da prática da Educação Física, conforme Lei N° 7.692 de 20/12/88 Art. 1° alinea "a"

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25 / 08 / 2022

6

Comissão de Licitações

LAGES(SC), 27 de fevereiro de 2009

CAIXA PIS/PASEP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador 128 . 04968 . 85 - 7	Data Cadastramento 03 / 07 / 1998
Nome do Trabalhador MARLENE DA COSTA QUEIROZ	
Nome da Mãe GECI DA COSTA QUEIROZ	
Data de Nascimento 30 / 08 / 1974	Carteira de Trabalho Número 0095649 Série 000054
	Agência 0252
Empregador PAMPEANA GRILL LTDA 02094500/0001-65	

72 ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

AGISPEISINE-PR: 087	DATA: 05/07
INSCR: 652	CBO: 4513002

IMPRESSÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
25/08/2022
[Assinatura]
Comissão de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: MARLENE DA COSTA QUEIROZ
CPF/MF: 019.047.039-92
DATA: 24/08/2022



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município., ao custo máximo de **R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2491	08.001.10.301.1001.2040	1068	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/08/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **MARLENE DA COSTA QUEIROZ**, inscrita sob CPF:019.047.039-92 para **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município**, ao custo máximo de **R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022 a aplicação do sistema de credenciamento na contratação de serviços deve observar os seguintes requisitos, conforme as orientações expedidas pelo Acórdão 351/2010-Plenário: a) a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão; b) a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido; c) a demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art.26 da Lei 8.666/993, principalmente no que concerne à justificativa de preços.” (TCU, Acórdão nº 5178/2013, Plenário) demonstram que a contratação direta com MARLENE DA COSTA QUEIROZ, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 21.199,92** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

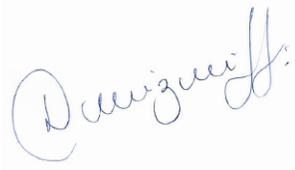
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **MARLENE DA COSTA QUEIROZ** para **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município**, ao custo máximo de **R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/08/2022.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
PROCESSO Nº 844/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATADA: MARLENE DA COSTA QUEIROZ

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARLENE DA COSTA QUEIROZ	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, MARLENE DA COSTA QUEIROZ.		12,00	1.766,66

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primária em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.</p> <p>A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros.</p> <p>Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença.</p> <p>Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda.</p> <p>Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado setor financeiro para que seja consultado orçamento previsto e suficiente para tal contratação.</p> <p>Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2491	08.001.10.301.1001.2040	1068	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/08/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0035/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATADO: MARLENE DA COSTA QUEIROZ

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARLENE DA COSTA QUEIROZ	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, MARLENE DA COSTA QUEIROZ.		12,00	1.766,66

VALOR TOTAL R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

DATA: 26/08/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
MARLENE DA COSTA QUEIROZ	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, MARLENE DA COSTA QUEIROZ.		12,00	1.766,66	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: 60x60 rotatória fundo branco sinais vermelho e preto refletivo - verso preto fosco, chapa de aço galvanizada nº 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2" (1.50mm) de 3,00metros.			UN	12,00	337,00	4.044,00
1	2	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r2 - dê a preferência. nas cores e dimensões: fundo branco, orla vermelha, placa triangular com 75 com cada lado, com suporte de 3,0m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada nº 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2" (1.50mm) de 3,00metros.			UN	10,00	337,00	3.370,00
1	3	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x 0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela - 0,010m, orla interna preta - 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizada nº 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2" (1.50mm) de 3,00metros.			UN	30,00	336,00	10.080,00
TOTAL								17.494,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA7ECB54

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARLENE DA COSTA QUEIROZ	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, MARLENE DA COSTA QUEIROZ.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2402FF8B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 15/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2022124

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

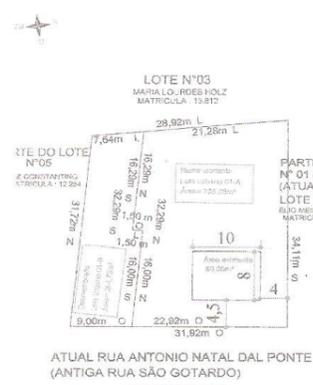
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina Comarca de Dionísio Cerqueira
Município de Dionísio Cerqueira Distrito de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira **Oraides do Prado Pereira**
Registrador Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. FLORIANO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 994.306, inscrito no CPF sob nº 425.203.209-15 e sua esposa IVONETE DE FATIMA AHMANN DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 1.858.104, inscrita no CPF sob nº 638.338.089-34, residentes e domiciliados na Rua Antonio Natal Dal Ponte, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola/SC; o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 01-A (um-A), da Quadra nº 81 (oitenta e um), sito no lado esquerdo (impar), à 35,70 metros da esquina mais próxima, do Perímetro Urbano da cidade de Palma Sola - Santa

Catarina, com a área de 1.000 m² (mil metros quadrados), com uma edificação em alvenaria, com a área de 80 m² (oitenta metros quadrados), características conforme matrícula 18.927, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 1.505/2006 e Decreto nº 6.766/79, Decreto Municipal nº 314/2022, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 51.431. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCESSO Nº 837/2022
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/09/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de agosto de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - PROCESSO Nº 850/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2022, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de agosto de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021 - Pregão nº 91/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME;
VIGÊNCIA: 28/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 49.968,60
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VENTURINO DAL MAGRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020 - Pregão nº 61/2020
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA;
VIGÊNCIA: 28/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 5.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: BRUNA CRISTINA DEFANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020 - Pregão nº 61/2020
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO;
VIGÊNCIA: 28/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 37.552,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Gilmar Pedro Resende - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
Tomada de preços nº 2/2021
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas Elizete Scalon, Luiz Scalon, Isvaldina Barcellos, Projetada F e Edgar Galvani, na área urbana do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ERIANTUNES E CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 26/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2021 - Pregão nº 91/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 28/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 106.803,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2022 - Processo dispensa nº 084/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS-ME - CNPJ Nº 08.182.117/0001-45
Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - CPF nº 008.292.069-90
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.
VALOR TOTAL: R\$ 17.494,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 24/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2022. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2022 - Processo inexigibilidade nº 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARLENE DA COSTA QUEIROZ - CPF nº 019.047.039-92
Representante: MARLENE DA COSTA QUEIROZ - CPF nº 019.047.039-92
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). - VIGÊNCIA: 25/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2022. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: 60x60 rotatória fundo branco sinais vermelho e preto refletivo - verso preto fosco, chapa de aço galvanizada nº 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2" (1.50mm) de 3,00metros.			UN	12,00	337,00	4.044,00
1	2	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r2 - de a preferência, nas cores e dimensões: fundo branco, orla vermelha, placa triangular com 75 com cada lado, com suporte de 3,0m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada nº 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2" (1.50mm) de 3,00metros.			UN	10,00	337,00	3.370,00
1	3	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x 0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela - 0,010m, orla interna preta - 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizada nº 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2" (1.50mm) de 3,00metros.			UN	30,00	336,00	10.080,00
TOTAL								17.494,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARLENE DA COSTA QUEIROZ	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, MARLENE DA COSTA QUEIROZ.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 261/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARLENE DA COSTA QUEIROZ.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARLENE DA COSTA QUEIROZ**, inscrita no CPF Nº: 019.047.039-92, estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS , 80 - CEP: 85710000 - BAIRRO: SETE DE SETEMBRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20567	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, MARLENE DA COSTA QUEIROZ.		MESES	12,00	1.766,66	21.199,92
TOTAL								21.199,92

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 035/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.199,92(Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 035/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2491	08.001.10.301.1001.2040	1068	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 035/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARLENE DA COSTA QUEIROZ
CPF N°: 019.047.039-92

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF N° 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2022

Processo inexigibilidade nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARLENE DA COSTA QUEIROZ

CPF nº 019.047.039-92

Representante: MARLENE DA COSTA QUEIROZ

CPF nº 019.047.039-92

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 25/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;
 VALOR: R\$ 1.407.501,83
 DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CIRENE VANZELA MIOTTO - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:165BBC0A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 377/2021 PREGÃO Nº 91/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2021
 Pregão nº 91/2021
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;
 VIGÊNCIA: 28/08/2023
 VALOR RENOVADO: R\$ 106.803,50
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:E830BF78

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2022 PROCESSO
 DISPENSA Nº 084/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2022
 Processo dispensa nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS-ME
 CNPJ Nº 08.182.117/0001-45
 Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
 CPF nº 008.292.069-90
 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.494,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 24/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:5D6AAEFC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2022 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2022
 Processo inexigibilidade nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARLENE DA COSTA QUEIROZ
 CPF nº 019.047.039-92
 Representante: MARLENE DA COSTA QUEIROZ
 CPF nº 019.047.039-92
 OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
 VIGÊNCIA: 25/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:F7C06A89

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022 – DE 29 DE AGOSTO
 DE 2022.**

SÚMULA: Regulamenta a contratação de estagiários e a forma de avaliação de estágio e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

Considerando o Decreto nº 005/2022, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação de quantidade de vagas, bolsa auxílio nos termos da Lei Municipal nº 082/2021 e dá outras providências e o cadastro de reserva;

Considerando que a contratação de estudantes neste sentido dará maior eficiência e celeridade nos trabalhos administrativos permitindo, assim, que haja doação mútua a ambas as partes contribuindo inclusive para o desenvolvimento dos estudantes;

Considerando que a contratação de programa de Estágio não há reflexo nos índices de despesas de pessoal, permitindo à administração a contratação de auxiliares profissionais ou não para auxílio nos serviços administrativos;

Considerando o vasto acervo histórico em documentos físicos que o nosso Município possui e a necessidade de salvaguardar essa documentação;

Considerando o interesse público, respeitados os princípios da administração;

RESOLVE:

Art. 1º A contratação de estagiários será feita mediante Termo de Compromisso de Estágio, emitido em 03 (três) vias e assinado pelo estagiário, pela Câmara Municipal e pela Instituição de Ensino.

Art. 2º A avaliação de estágio será feita regularmente, a cada 06 (seis) meses, e terá como critérios de avaliação:

I - ASPECTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

Conhecimento teórico e qualidade: Capacidade em interpretar e compreender as atividades que lhe forem incumbidas, tendo em vista os conhecimentos exigíveis pela sua escolaridade;

Rendimento e produtividade: Capacidade de compreender e executar com qualidade, eficiência, rapidez e precisão as tarefas que lhe são atribuídas;

Criatividade: Capacidade de contribuir com melhorias no trabalho, de projetar e executar mudanças e otimizações, sugerindo, quando necessário, alternativas adequadas e inovadoras;

Organização: Execução das tarefas que lhe são atribuídas de forma ordenada e arranjada.

II - ASPECTOS ATITUDINAIS


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	844
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.199,92
Data Publicação Termo ratificação	26/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

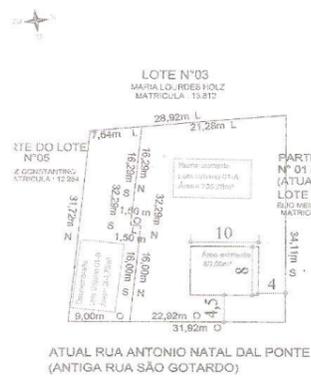
Excluir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. FLORIANO DA SILVA, portador da

carteira de identidade nº 994.306, inscrito no CPF sob nº 425.203.209-15 e sua esposa IVONETE DE FATIMA AHMANN DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 1.858.104, inscrita no CPF sob nº 638.338.089-34, residentes e domiciliados na Rua Antonio Natal Dal Ponte, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola/SC; o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 01-A (um-A), da Quadra nº 81 (oitenta e um), sito no lado

esquerdo (impar), à 35,70 metros da esquina mais próxima, do Perímetro Urbano da cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 1.000 m² (mil metros quadrados), com uma edificação em alvenaria, com a área de 80 m² (oitenta metros quadrados), características conforme matrícula 18.927, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 1.505/2006 e Decreto nº 6.766/79, Decreto Municipal nº 314/2022, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 51.431. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCESSO Nº 837/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/09/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de agosto de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - PROCESSO Nº 850/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2022, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de agosto de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021 - Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME;
VIGÊNCIA: 28/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 49.968,60
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VENTURINO DAL MAGRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020 - Pregão nº 61/2020
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA;
VIGÊNCIA: 28/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 5.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: BRUNA CRISTINA DEFANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020 - Pregão nº 61/2020
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO;
VIGÊNCIA: 28/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 37.552,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Gilmar Pedro Resende - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

Tomada de preços nº 2/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas Elizete Scalon, Luiz Scalon, Ivaldina Barcellos, Projetada F e Edgar Galvani, na área urbana do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ERIANTUNES E CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 26/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2021 - Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 28/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 106.803,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2022 - Processo dispensa nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS-ME - CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

VALOR TOTAL: R\$ 17.494,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 24/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2022. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2022 - Processo inexigibilidade nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARLENE DA COSTA QUEIROZ - CPF nº 019.047.039-92

Representante: MARLENE DA COSTA QUEIROZ - CPF nº 019.047.039-92

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). - VIGÊNCIA: 25/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2022. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: 60x60 rotatória fundo branco sinais vermelho e preto refletivo - verso preto fosco, chapa de aço galvanizada nº 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2" (1.50mm) de 3,00metros.			UN	12,00	337,00	4.044,00
1	2	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r2 - de a preferência, nas cores e dimensões: fundo branco, orla vermelha, placa triangular com 75 com cada lado, com suporte de 3,0m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada nº 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2" (1.50mm) de 3,00metros.			UN	10,00	337,00	3.370,00
1	3	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x 0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela - 0,010m, orla interna preta - 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizada nº 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2" (1.50mm) de 3,00metros.			UN	30,00	336,00	10.080,00
TOTAL								17.494,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARLENE DA COSTA QUEIROZ	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, MARLENE DA COSTA QUEIROZ.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal